

O DIREITO ACHADO NA JACA V.V

INTRODUÇÃO
CRÍTICA AO DIREITO
À COMUNICAÇÃO
E À INFORMAÇÃO



ORGANIZADORES

JOSÉ GERALDO DE SOUZA JUNIOR

MICHAEL CÉSAR RAMOS

ELEN CRISTINA GERALDES

FERNANDO OLIVEIRA RAÚLINO

JANARA SOUZA

HELGA MARTINS DE RAÇA

TALITA TATIANA DIAS RAMPIN

VANESSA NEGAMINI

O DIREITO ACHADO NA JACA

VOLUME B

**INTRODUÇÃO CRÍTICA AO DIREITO À
COMUNICAÇÃO E À INFORMAÇÃO**

ORGANIZADORES E ORGANIZADORAS

**JOSÉ GERALDO DE SOUZA JUNIOR • MIGUEL CÉSAR RAMOS • ELEN GERALDES • FERNANDO
OLIVEIRA RAUANO • JANAIA SOUZA • HELGA MARTINS DE RAUANO • TALITA RAMPINI •
VANESSA NEGRINI**



O DIREITO ACORDO NA JCA V.B

**INTRODUÇÃO CRÍTICA AO DIREITO À
COMUNICAÇÃO E À INFORMAÇÃO**

O DIREITO ACNADO NA JÇA V.B

INTRODUÇÃO CRÍTICA AO DIREITO À SOCIALIZAÇÃO E À INFORMAÇÃO

ORGANIZADORES E ORGANIZADORAS

José Geraldo de Sousa Júnior, Murilo César Ramos, Elen Cristina Galdes, Fernando Oliveira Paulino, Janara Kalline Leal Lopes de Sousa, Helga Martins de Paula, Talita Tatiana Dias Rampin, Vanessa Negrini.

AUTORES E AUTORAS

Alexandre Bernardino Costa, Ana Iris Nogueira Pacheco, Ana Maria Araújo Freire (Nita Freire), Angélica Peixoto, Antonio Escrivão Filho, Bárbara Lima Vieira, Bia Barbosa, Boaventura de Sousa Santos, Claudia Paiva Carvalho, Cristiano Paixão, Daniel Vitor de Castro, Delcia Maria de Mattos Vidal, Dirlene Santos Barros, Eduardo Gonçalves Rocha, Elizabeth Machado Veloso, Flávio Castro, Francisco Rocha, Gabriel Medeiro Pessoa, Geraldo Miranda Pinto Neto, Gisela Aguiar Wanderley, Gustavo Azevedo, Helena Martins, Humberto Góes, Ísis Menezes Táboas, Jacques de Novion, Janny Carrasco Medina, José Carlos Moreira da Silva Filho, Karenina M. Cabral, Leonardo Luiz de Souza Rezio, Letícia Pereira, Ludmila Cerqueira Correia, Luísa Guimarães Lima, Luísa Martins Barroso Montenegro, Marcela D'Alessandro, Marcelo Barros da Cunha, Marcos Urupá, Milton Carlos Vilas Bôas, Mônica Tenaglia, Natália Oliveira Teles, Olívia Maria de Almeida, Neuza Meller, Patrícia Vilanova Becker, Pedro Andrade Caribé, Roberto Lyra Filho, Rosângela Piovesan, Rosane Freire Lacerda, Sílvia Alvarez, Solange I. Engelmann, Thaís Inácio, Valéria Castanho, Vanessa Galassi, Viviane Brochardt.



Copyright © 2016 by FAC-UnB

Capas/Fotos Humberto Góes
Diagramação Vanessa Negrini
Revisão Elton Bruno Barbosa Pinheiro
Ficha Catalográfica Fernanda Alves Mignot (BCE-UnB)
Apoio Daniel Souza Oliveira, Guilherme Aguiar, Luísa Montenegro, Natália Oliveira Teles, Neila Pereira de Almeida, Pedro Ivo, Priscila Augusta Morgado Pessoa, Ricardo Borges Oliveira, Rosa Helena Santos
Imagens nas fotos Bárbara Amaral dos Santos, Guaia Monteiro Siqueira, Mel Bleil Gallo



FACULDADE DE COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – FAC-UNB
Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro - Via L3 Norte, s/n - Asa Norte,
Brasília - DF, CEP: 70910-900, Telefone: (61) 3107-6627
E-mail: fac.livros@gmail.com

DIRETOR

Fernando Oliveira Paulino

VICE-DIRETORA

Liziane Guazina

CONSELHO EDITORIAL EXECUTIVO

Dácia Ibiapina, Elen Gerales, Fernando Oliveira Paulino, Gustavo de Castro e Silva, Janara Sousa, Liziane Guazina, Luiz Martins da Silva.

CONSELHO EDITORIAL CONSULTIVO (NACIONAL)

César Bolaño (UFS), Círcia Peruzzo (UMES), Danilo Rothberg (Unesp), Edgard Rebouças (UFES), Iluska Coutinho (UFJF), Raquel Paiva (UFRJ), Rogério Christofoletti (UFSC).

CONSELHO EDITORIAL CONSULTIVO (INTERNACIONAL)

Delia Covi (México), Deqiang Ji (China), Gabriel Kaplún (Uruguai), Gustavo Cimadevilla (Argentina), Herman Wasserman (África do Sul), Kaarle Nordestreng (Finlândia) e Madalena Oliveira (Portugal).

I61 Introdução crítica ao direito à comunicação e à informação/
organizadores, José Geraldo de Sousa Junior... [et al.] – Brasília: FAC-
UnB, 2016.
455 p.: il.; 21x30cm.
(Série o direito achado na rua, v.8)

ISBN 978-85-9-3078-06-4

1. Direito - Comunicação. 2. Liberdade de informação. 3.
Comunicação de massa. 4. Direito Constitucional. 5. Direitos
Humanos. I. Série. II. Sousa Jr., José Geraldo de.

CDU: 34:301

DIREITOS DESTA EDIÇÃO CEDIDOS PARA A FAC-UNB. Permitida a reprodução
desde que citada a fonte e os autores.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	8
---------------------------	---

PARTE I	9
----------------------	---

Conceitos e categorias para compreensão do Direito Humano à Comunicação e à Informação sob a perspectiva do Direito Achado na Rua	9
---	---

Introdução Crítica ao Direito à Informação e à Comunicação na Perspectiva de “O Direito Achado na Rua” José Geraldo de Sousa Junior, Helga Maria Martins de Paula e Talita Tatiana Dias Rampin	10
---	----

O Direito Humano à Comunicação e à Informação: em busca do tempo perdido Elen Gerales, Murilo César Ramos, Janara Sousa, Fernando Paulino, Vanessa Negrini, Luiza Montenegro e Natália Teles	20
---	----

A Constituinte e a Reforma Universitária Roberto Lyra Filho (<i>in memoriam</i>)	31
---	----

A Democracia difícil: é possível um novo contrato social? Boaventura de Sousa Santos	44
---	----

Acesso à Justiça e a pedagogia dos vulneráveis Ana Maria Araújo Freire (Nita Freire)	69
---	----

Ciência, comunicação, relações de poder e pluralismo epistêmico Alexandre Bernardino Costa e Eduardo Gonçalves Rocha	78
---	----

Comunicação como exercício da liberdade Antonio Escrivão Filho e Ísis Menezes Táboas	88
---	----

PARTE II	98
-----------------------	----

Reflexões e trajetórias de luta pelo Direito Humano à Comunicação e à Informação	98
--	----

MARCO LEGAL	99
--------------------------	----

Sociedade da Informação, Direitos Humanos e Direito à Comunicação Marcos Urupá	100
---	-----

As mudanças no marco regulatório das telecomunicações no Brasil Elizabeth Machado Veloso	111
---	-----

Rádiodifusão comunitária: das barreiras do processo de outorga à criminalização da prestação irregular do serviço Gisela Aguiar Wanderley e Marcelo Barros da Cunha	137
--	-----

A TV Brasil e o debate conceitual em torno do Artigo 223 da Constituição Federal de 1988 Natália Oliveira Teles	144
--	-----

Os direitos autorais como expressão de liberdade seletiva no audiovisual Pedro Andrade Caribé	151
--	-----

COMUNICAÇÃO E GOVERNO 158

O discurso democrático entre governo e esfera pública digital: a construção do portal Dialoga Brasil Karenina M. Cabral e Francisco Rocha	159
--	-----

O Direito à Comunicação nos <i>sites</i> de rede social: análise das interações mútuas na página do Humaniza Redes no <i>Facebook</i> Leonardo Luiz de Souza Rezio	172
---	-----

Os <i>sites</i> governamentais na era da transparência e da interatividade: um estudo de caso sobre o <i>site</i> do Senado Valéria Castanho	183
---	-----

O acesso à cultura e o reconhecimento dos direitos culturais: experiência cubana Janny Carrasco Medina	192
---	-----

DIREITO À INFORMAÇÃO 204

Direito de informar: a participação do cidadão comum Delcia Maria de Mattos Vidal	205
--	-----

Jornalismo e Direitos Humanos: o papel do jornalista na concretização do acesso à informação Angélica Peixoto e Marcela D'Alessandro	216
---	-----

As verdades da e na gestão pública: uma leitura da lei de acesso à informação e da comissão nacional da verdade Dirlene Santos Barros e Mônica Tenaglia	224
--	-----

Direito à Verdade e Comissões da Verdade: direito de informação sobre graves violações de direitos humanos José Carlos Moreira da Silva Filho	235
--	-----

Direito à informação sobre transgênicos e agrotóxicos Viviane Brochart	252
---	-----

COMUNICAÇÃO E MINORIAS 265

Educação Jurídica Popular e Direito à Comunicação e à Informação: experiências de loucura e cidadania Ludmila Cerqueira Correia e Olívia Maria de Almeida	266
--	-----

TV Universitária e o direito à comunicação e à informação Neuza Meller e Flávio Castro	280
---	-----

Políticas públicas de comunicação e de cultura em uma perspectiva multicultural: desafios para a diversidade racial e étnica Luísa Martins Barroso Montenegro	297
--	-----

Ciberfeminismo e o “Direito Achado na Rede”: o ciberespaço como plataforma de inteligência coletiva e enfrentamentos na luta feminista Patrícia Vilanova Becker	306
--	-----

Rádiodifusão Sonora Comunitária em Terras Indígenas: os obstáculos da colonialidade na legislação de RadCom Rosane Freire Lacerda	317
--	-----

COMUNICAÇÃO E GOLPE	324
Mídia e a nova metodologia de golpe na América Latina: o caso de Honduras Sílvia Alvarez e Jacques de Novion	325
Cultura, política e moral: as diversas faces da censura na ditadura militar brasileira Cristiano Paixão e Claudia Paiva Carvalho.....	336
Comunicação e democracia: o impacto da cobertura televisiva nas manifestações de março no Brasil Vanessa Negrini, Elen Geraldês e Janara Sousa	349
 COMUNICAÇÃO ACHADA NA RUA.....	 365
O Intermédios e a luta dos movimentos sociais pelo direito à comunicação Bia Barbosa e Helena Martins.....	366
Histórico da comunicação popular e contra-hegemônica do MST Solange I. Engelmann e Ana Iris Nogueira Pacheco	383
Entre Ocupar e Invadir: a disputa midiática sobre o Direito Geraldo Miranda Pinto Neto	396
Resistência e Arte: o teatro do Movimento de Mulheres Camponesas Ísis Menezes Táboas, Letícia Pereira e Rosângela Piovesan.....	415
Fotografia Achada na Rua: dialética e práxis sob o foco de uma câmera Daniel Vitor de Castro	423
A relação entre a luta sindical e a pauta pela democratização da comunicação Vanessa Galassi.....	434
 AS ORGANIZADORAS E OS ORGANIZADORES.....	 445
 AS AÇTORES E OS AÇTORES.....	 446
 AS ILUSTRAÇÕES E AS FOTOGRAFIAS	 451

PARTE II

TRAJETÓRIAS

REFLEXÕES



DE LUTA PELO DIREITO HUMANO
À PARTICIPAÇÃO E À INFORMAÇÃO

COMUNICAÇÃO ACHADA NA RUA

DEMOCRATIZE

POR UMA COMUNICAÇÃO MAIS DEMOCRATIZADA



DIREITOS HUMANOS, INFORMAÇÃO, MÍDIAS SOCIAIS

CONQUISTAS

O Intervozes e a luta dos movimentos sociais pelo direito à comunicação

Bia Barbosa
Helena Martins

Resumo

Este artigo traz uma reflexão sobre o papel dos movimentos sociais na luta pelo direito à Comunicação, contextualizando a participação do Intervozes – Coletivo Brasil de Comunicação Social, em momentos históricos emblemáticos como a Constituinte de 1988 e a Conferência Nacional de Comunicação. Buscou-se enfatizar três dimensões do movimento pela democratização da Comunicação: histórica, política e transdisciplinar. Na discussão, são pontuados desafios atuais, em que o Coletivo se reinventa em suas estratégias de litigância e busca uma interface com os direitos humanos.

Palavras-chave: Direito à comunicação. Movimentos sociais. Intervozes.

Introdução

A centralidade que os meios de comunicação adquiriram, ao longo do século XX, como mediadores da vida pública provocou inflexões teóricas e práticas. Nesse contexto, emergiram organizações da sociedade civil que passaram a atuar em defesa da democratização dos meios de comunicação e também da afirmação da comunicação como um direito humano fundamental. Entre elas, está o Intervozes – Coletivo Brasil de Comunicação Social, grupo que será destacado neste artigo. Nele pretendemos, a partir do diálogo com a bibliografia produzida sobre o tema e também de aportes advindos da nossa vivência como integrantes do coletivo, situar a experiência do Intervozes nesse processo mais amplo, bem como discutir suas principais ações. Objetivamos, com isso, contribuir para o registro de uma parte da história de lutas da sociedade brasileira em relação à comunicação e fomentar reflexões sobre essas práticas.

O cenário midiático atual e a perspectiva da comunicação como direito

Para falar sobre o Intervozes, é fundamental ter em vista o conceito de direito humano à comunicação. Este remonta aos anos 1960, quando, em contraponto ao olhar exclusivamente mercadológico sobre a mídia, passou a ser promovida uma discussão crítica sobre a concentração dos meios e o acesso a eles. Nas décadas seguintes, a percepção da desigualdade dos fluxos comunicacionais entre os países e, como resultado disso, os debates em torno da chamada Nova Ordem Mundial da Informação e Comunicação (Nomic) levaram à afirmação da comunicação como um direito humano fundamental, indo além da liberdade de expressão e do acesso à informação, já garantidos, desde 1948, na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Em torno da construção do conceito de direito à comunicação, estava a percepção de que outros direitos, como à liberdade de expressão, não respondiam aos desafios colocados por uma sociedade em que a possibilidade de circular informação passa, necessariamente, pelo acesso à mídia. Indo além de uma abordagem individual e pautada pela ideia da liberdade negativa, segundo a qual o Estado não deve impedir a manifestação de ideias, a perspectiva do direito à comunicação afirma justamente o papel do Estado na eliminação das restrições econômicas e sociais impostas a diversos grupos para se comunicar por meio de veículos massivos.

Na prática, tal direito objetiva um ciclo positivo de interação e diálogo. Aponta que todas as pessoas devem ter condições para se expressar livremente, produzir conteúdo e fazer circular essas manifestações, sejam elas opiniões, informações ou produções culturais. Para tanto, atribui ao Estado o dever de garantir o exercício do direito à comunicação de forma plena e em linha com os direitos à informação e à expressão, já que os direitos humanos são complementares e indivisíveis.

Em 1980, o relatório da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) intitulado “Um Mundo, Muitas Vozes”, conhecido como Relatório MacBride, tornou-se um marco desse processo. O documento resultou do trabalho da Comissão Internacional para o Estudo dos Problemas da Comunicação da UNESCO. O grupo foi formado em 1977, sob a liderança do prêmio Nobel da Paz, o irlandês Sèan McBride, e contou com especialistas de 16 nacionalidades, entre os quais o escritor e jornalista

colombiano Gabriel García Márquez e o teórico canadense Marshall McLuhan. Ele destacou a importância da mídia nas sociedades contemporâneas; defendeu que a todos deveria ser assegurado o direito de receber e difundir informações e opiniões, bem como apontou a necessidade de os países adotarem políticas públicas para garantir igualdade e limitar a concentração e a monopolização nos meios de comunicação, por meio, inclusive, de medidas que objetivassem dividir de forma equitativa o espectro eletromagnético, de modo que os meios pudessem se tornar espaços mais plurais e diversos (UNESCO, 1980, p. 217-8).

O relatório causou tensões. Estados Unidos e Reino Unido, em protesto ao texto, retiraram-se da UNESCO em 1984 e 1985, respectivamente, retornando anos depois. Por outro lado, animou a formulação de políticas nacionais de comunicação democráticas por parte de setores da academia e da sociedade civil. Essa, contudo, não foi a leitura hegemônica, ao contrário. Embora setores alinhados a essa visão tenham buscado incidir, em países como o Brasil, na elaboração dessas políticas, as perspectivas democráticas e progressistas, assim como as noções de interesse público e de serviço público, perderam lugar frente às pressões pela liberalização das comunicações, no contexto de ascensão neoliberal (MASTRINI; MESTMAN, 1996).

A luta pela democratização da comunicação no Brasil

A história da imprensa brasileira registra a existência de diversos veículos alternativos, desde o período colonial. Não obstante, foi, sobretudo, a partir do Golpe Militar de 1964 que os meios de comunicação passaram a ser conformados como espaços de resistência e disputa política. Com a mídia hegemônica controlada e censurada, tornou-se necessário criar outros canais de interlocução com a sociedade, dentre eles os jornais alternativos.

Segundo Regina Festa, houve então a emergência de meios de comunicação atrelados à educação e à cultura popular. Muitos veículos surgiram por meio de associações de moradores, movimentos populares, Comunidades Eclesiais de Base (CEBs), entre outras organizações. A autora avalia que esse crescimento ocorreu porque “o golpe de 64 havia mostrado que não bastava realizar trabalho de massa. Era preciso conscientizar as classes

trabalhadoras brasileiras” (FESTA, 1986, p. 18), o que passou a ser feito por meio de ações de educação popular e com o apoio dos veículos de informação. Naquele contexto:

[...] a 'nova' comunicação representou um grito, antes sufocado, de denúncia e reivindicação por transformações, exteriorizado, sobretudo em pequenos jornais, boletins, alto-falantes, teatro, folhetos, volantes vídeos, audiovisuais, faixas, cartazes, pôsteres, cartilhas etc. (PERUZZO, 1998, p.216)

Na década de 1980, a diversificação e o surgimento de tecnologias que introduziram a radiodifusão de baixo custo, por exemplo, levaram à expansão de rádios populares, o que contribuiu para a ampliação do debate e da percepção da importância da comunicação, ainda que vista, inicialmente, de forma instrumental e não como um direito. No campo acadêmico, o período da redemocratização do país também levou pesquisadores a atentar para:

[...] a revalorização da opinião pública e da pluralidade da expressão política nos meios de massa, bem como o papel de vigilância sobre o sistema político exercido pelas indústrias da informação, para verificar a sua incidência numa democracia que se restaurava. (GOMES; MAIA, 2008, p. 12).

Então, ao contrário do que afirmam estudiosos do campo econômico, presos, sobretudo, ao desempenho do Produto Interno Bruto das nações e que intitularam o período como “década perdida”, ocorreram transformações e invenções importantes, forjadas no âmbito das lutas em defesa do restabelecimento da democracia e pela ampliação dos direitos e da cidadania (OLIVEIRA, 2006; DAGNINO, 2004). Entraram na pauta da sociedade brasileira temas anteriormente excluídos dos espaços públicos, como a questão de gênero, a racial, a ambiental e, inclusive, discussões ligadas à comunicação social. Estas foram trazidas à tona por movimentos que então se organizavam, como a Frente Nacional por Políticas Democráticas de Comunicação (FNDPC), fruto da articulação, desde 1983, de estudantes e docentes de Comunicação, entre os quais o jornalista Daniel Herz (MEKSENAS, 2002; RODRIGUES, 2014).

Telles e Paoli ressaltam que “[...] as lutas sociais que marcaram esses anos criaram um espaço público informal, descontínuo e plural por onde circularam reivindicações diversas”

(TELLES, PAOLI, 2000, p. 105), sintetizadas na reivindicação mais ampla do direito a ter direitos. Essas contribuições marcaram também o âmbito institucional, culminando no texto da Constituição Federal, que abre espaço à participação da sociedade na formulação das políticas públicas e registra garantias de direitos diversos, como direito à vida, à moradia e à alimentação.

Desde a Assembleia Nacional Constituinte (ANC), integrantes da FNPDC – destacadamente, a Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj) – incidiram na elaboração do texto da Carta Magna, inclusive por meio de coleta de 111.192 assinaturas em apoio à Emenda Popular nº 91, intitulada “Democratização dos meios de comunicação”, que propunha a constituição do monopólio estatal das telecomunicações e a criação do Conselho Nacional de Comunicações. O texto passou a ser debatido em subcomissões da ANC e foi incluído no relatório da deputada Cristina Tavares (PMDB-PE). A pressão conservadora, contudo, inviabilizou o envio do relatório da Comissão da Família, da Educação, Cultura e Esportes, da Ciência e Tecnologia e da Comunicação para a Comissão de Sistematização. Esta foi a única comissão que não conseguiu apresentar relatório (RODRIGUES, 2014).

Uma nova proposta foi formulada pela ANC e resultou no Capítulo V da Constituição Federal de 1988, que contém, fruto de todo esse embate político, propostas de cunho liberal, mas também republicano. A Carta Magna define como princípios norteadores da produção e da programação das emissoras de rádio e televisão, por exemplo, a preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas; a promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente; a regionalização da produção cultural, artística e jornalística; e respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família (art. 221). A Constituição também proíbe o monopólio e o oligopólio nos meios de comunicação (art. 220) e estabelece a complementaridade entre os sistemas públicos, privado e estatal (artigo 223), o que ainda não foi alcançado.

A FNPDC seguiu atuando em defesa da regulamentação do artigo 224, que prevê a instituição do Conselho de Comunicação Social (CCS) como órgão auxiliar do Congresso Nacional. A regulamentação veio a ocorrer em 1991, mesmo ano da reunião de diversos comitês pela democratização dos meios de comunicação, que vinham sendo articulados após a Constituinte, em torno do Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação (FNDC),

que em 1994 divulgou seus princípios formadores por meio do texto "Bases de um Programa para a Democratização da Comunicação no Brasil".

O FNDC afirmou-se como agente importante da luta pela democratização da comunicação ao longo dos anos 1990. Ele incidiu nas discussões em torno da Lei da Cabodifusão (Lei 8.977/95) e da que regulamentou a radiodifusão comunitária (Lei 9.612/98). Outras pautas centrais no período foram a reforma da Lei de Imprensa e a instalação do Conselho de Comunicação Social. O FNDC atuou ainda na luta contra a privatização das telecomunicações, na qual teve destaque a Federação Interestadual dos Trabalhadores em Telecomunicações (Fittel). Apesar do exposto, o fórum vivenciou um processo de dispersão e recuo em suas frentes de ação durante o governo do presidente Fernando Henrique Cardoso (1995-2002).

Em 2002, houve uma retomada da atuação da entidade, de acordo com a apresentação institucional do FNDC¹. A partir de então, o movimento nacional pela democratização da comunicação passa pela reestruturação de suas ações e pela proliferação de novas demandas, com a emergência de questões relacionadas à convergência tecnológica. É também nesse contexto que emergem novos atores, com a constituição do Intervozes – Coletivo Brasil de Comunicação Social, em 2003; com uma maior atenção do movimento sindical para a pauta, a partir da Central Única dos Trabalhadores (CUT) e da Fitert, principalmente; e com o surgimento de iniciativas diversas, como a Rede Mulher & Mídia, as Comissões de Jornalistas pela Igualdade Racial (Cojiras), a Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ABGLT), as entidades ligadas à juventude, entre outras. Nesse período, destacam-se também as campanhas coletivas, tais como a Ética na TV ("Quem Financia a Baixaria é contra a Cidadania"), a Campanha por Democracia e Transparência nas Concessões de Rádio e TV e a Frente Nacional por um Sistema Democrático de Rádio e TV Digital.

¹ Disponível em: <<http://www.fndc.org.br>>.

A luta por um novo marco regulatório das Comunicações

Ao longo dos anos 1990 e 2000, os movimentos seguiram buscando estabelecer nova regra geral sobre as políticas de comunicação do país, embora sem sucesso. Iniciativas no sentido de uma proposição geral foram debatidas durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, quando foi anunciada a formulação de uma Lei Geral da Comunicação Eletrônica de Massas. Embora pontos da proposta tenham sido comentados publicamente pelo então ministro Sérgio Motta, o projeto de lei nunca foi apresentado. A demanda manteve-se nos governos posteriores, comandados por Luiz Inácio Lula da Silva, do Partido dos Trabalhadores (PT).

A partir de 2007, diversas entidades, movimentos e parlamentares organizaram-se em torno da Comissão Nacional Pró-Conferência (CNPC), a fim de pressionar o Governo Federal pela realização da Conferência Nacional de Comunicação (Confecom). Em janeiro de 2009, o presidente Lula anunciou a realização da Confecom, que viria a ter como objetivo “[...] constituir um espaço para o debate amplo, democrático e plural com a finalidade de elaborar propostas orientadoras para uma Política Nacional de Comunicação” (MINICOM, 2010, p. 08).

As particularidades do cenário em que se deu a conferência devem ser mencionadas. Primeiro, havia uma fragilidade da organização popular em torno do movimento pela democratização da comunicação, que vinha perdendo capilaridade e enraizamento social; segundo, a pressão empresarial foi marcante em todo o processo, mesmo após a saída da maior parte das associações representativas do setor dele². Terceiro, contraditoriamente, a chegada de Lula à Presidência da República ocorreu em um momento em que “[...] sua classe mergulha numa avassaladora desorganização.” (OLIVEIRA, 2006, p. 15). Ao invés de se contrapor a esse sistema, o governo desde o início apoiou-se na ideia da “negociação”, algo

²A Comissão Organizadora Nacional da Confecom (CON) foi composta, em proporção paritária, por empresários, “sociedade civil não-empresarial” e poder público. Do setor empresarial, inicialmente, participaram da CON a Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (Abert), Associação Brasileira de Radiodifusores (Abra), Associação Brasileira de Provedores Internet (Abranet), Associação Brasileira de TV por Assinatura (ABTA), Associação dos Jornais e Revistas do Interior do Brasil (Adjori Brasil), Associação Nacional de Editores de Revistas (Aner), Associação Nacional de Jornais (ANJ) e Associação Brasileira de Telecomunicações (Telebrasil). Destas, seis se retiraram do processo em agosto, permanecendo na comissão apenas a Telebrasil e a Abra.

que Chico de Oliveira (2006, p. 09) percebe como uma idealização que “[...] esconde a fraqueza do governo frente ao empresariado, nacional e internacional”.

A política defendida historicamente pelo PT, fincada na ideia da democracia participativa, contribuiu para que houvesse cobranças da sociedade civil para a efetivação de um amplo espaço de discussão sobre o tema da comunicação, o que só havia ocorrido na Constituinte. A pressão e o envolvimento de setores dos movimentos com o partido possibilitaram a penetração da proposta da Conferência no interior do governo. Todavia, a ampliação da importância econômica e política das empresas do setor das comunicações na estruturação do sistema capitalista, além do poder simbólico detido por elas, aumentou as pressões sobre um governo já contraditório, o que resultou na imposição de limites estreitos ao processo (BRITTOS; ROCHA; NAZÁRIO, 2010).

Após a realização da Conferência, a Comissão Organizadora Nacional não voltou a se reunir. Um longo silêncio oficial sobre o assunto vigorou até o final de 2010, quando a Secretaria de Comunicação da Presidência da República voltou a pautar as comunicações em seminários e a elaborar proposta para um novo marco regulatório para o setor. O projeto, contudo, nunca foi apresentado. No mesmo sentido, as mais de 600 propostas aprovadas na Conferência não foram concretizadas.

Apesar do resultado final, a realização da Conferência representou um dos poucos avanços dos governos Lula (2003-2010) nesta área, tendo em vista que ela possibilitou a mobilização de milhares de pessoas e a ampliação do debate sobre o tema. Outros avanços do período recente foram a criação da Empresa Brasil de Comunicação (EBC), a proposição do Plano Nacional de Banda Larga e a política de descentralização da aplicação das verbas publicitárias, de acordo com avaliação de Venício Lima (2011). Em geral, “[...] o governo Lula não foi capaz de implementar, nos últimos anos, a maioria das propostas de políticas públicas que os 'não atores' consideram avanços no processo de democratização das comunicações.” (LIMA, 2011, p. 34).

Estes seguiram pressionando por mudanças. A partir das propostas aprovadas na Conferência e tendo em vista a ausência de medidas por parte do Executivo, diferentes organizações que participaram do processo conferencial, sobretudo, articularam a campanha “Para Expressar a Liberdade – uma nova lei para um novo tempo”. A iniciativa foi lançada em

2012, ano que marcou o aniversário de 50 anos do Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT), lei que ainda regulamenta o funcionamento da radiodifusão no País.

Fruto deste cenário, a campanha lançou, em agosto de 2013, o Projeto de Lei de Iniciativa Popular da Mídia Democrática, que precisa da adesão de 1,3 milhão de assinaturas para ser enviado ao Congresso Nacional. Entre as propostas que integram o projeto, estão: reservar 33% dos canais ao sistema público, garantindo espaço para os veículos comunitários; criar o Fundo Nacional de Comunicação Pública para apoiar o Sistema Público; proibir que igrejas e políticos eleitos (ou parentes próximos) tenham canais de rádio e TV; limitar a propriedade cruzada; garantir espaço para produção regional cultural, artística e jornalística na grade das emissoras (30% entre 7h e 0h, sendo pelo menos 7 horas semanais em horário nobre); destinar 1 hora por semestre para a expressão de grupos sociais relevantes (associações, sindicatos, movimentos sociais); proteger crianças e adolescentes, com classificação etária horária nos programas e sem publicidade direcionada a crianças de até 12 anos; e criar o Conselho Nacional de Políticas de Comunicação, do qual fará parte o Defensor dos Direitos do Público.

A campanha segue em curso, ao passo que outras agendas ganharam força nos últimos anos, entre as quais devemos destacar as que se relacionam com a *Internet*, a exemplo da luta em defesa da universalização da banda larga e pela aprovação do Marco Civil da *Internet*. Assim, velhos e novos desafios seguem sendo enfrentados pelos setores da sociedade civil que defendem a democratização da comunicação. De forma geral, persiste também a necessidade de tornar público o debate e de enfrentar os interesses empresariais postos, assegurando à sociedade civil a possibilidade de intervir nos destinos das políticas concernentes a uma área fundamental para a estruturação do sistema político e para a garantia da democracia hoje.

A inserção do Intervozes na luta pelo direito à comunicação

O Intervozes nasce em 2003, como uma associação civil sem fins lucrativos, formada principalmente por comunicadores e ativistas da democratização da mídia, tendo como missão a luta pela garantia do direito à comunicação no Brasil. Para o coletivo, tal direito é indissociável do pleno exercício da cidadania e da democracia. Uma sociedade só pode ser

chamada de democrática quando as diversas vozes, opiniões, culturas e raças que a compõem têm espaço para se manifestar – inclusive nos meios de comunicação de massa.

O desafio não é simples, e para alcançá-lo o Intervozes estabeleceu em sua agenda de atuação algumas prioridades. A primeira, avançar na implementação de ambiente regulatório e políticas públicas de comunicação, telecomunicações e *internet* que materializem o interesse público, promovam a diversidade e a pluralidade, e que respeitem e protejam o direito à comunicação. Contribuir para o desenvolvimento deste sistema democrático de mídia passa por outra prioridade do coletivo: o fortalecimento do movimento pelo direito à comunicação, em articulação e mobilização com diferentes atores, e das lutas sociais em geral, sempre impactadas pela ausência de uma mídia plural em nosso país.

Outro foco da atuação do Intervozes é estimular e construir práticas, mecanismos e processos de exigibilidade e de participação social na comunicação. Aqui entra a luta do coletivo pela criação de conselhos municipais e estaduais de comunicação, pela realização de audiências públicas e espaços de escuta na elaboração de leis e políticas públicas para o setor, e as ações junto ao Ministério Público Federal e ao Poder Judiciário para garantir o respeito as normas previstas para as comunicações e o ambiente digital no país. Por fim, e não menos importante, o coletivo trabalha pelo fortalecimento da comunicação popular, comunitária, independente, alternativa e livre, bem como pela promoção de uma mídia mais plural, diversa e que respeite os direitos humanos.

Para alcançar tais objetivos, o Intervozes acompanha e fiscaliza as ações do Executivo, Legislativo, Judiciário e de empresas, públicas e privadas, prestadoras de serviços de comunicação; busca sensibilizar pessoas e grupos, organizados ou não, com participação em espaços de debates e produção de material de referência sobre o tema; articula-se politicamente com movimentos sociais e organizações; monitora violações do direito à comunicação, com formulação de denúncias e envio das mesmas aos órgãos nacionais e internacionais; e realiza atividades de formação para uma interação crítica com a mídia, para a intervenção nas políticas públicas de comunicação e para a prática que incentive outra comunicação, popular e comunitária.

Todas essas iniciativas são desenvolvidas por uma rede de ativistas que hoje se encontra em 12 estados brasileiros e na capital federal. Cada associado do Intervozes é, ao mesmo tempo, definidor das prioridades e ações que o coletivo desenvolve nacionalmente num determinado período e também implementador dessas ações no âmbito local e estadual. As decisões são tomadas em Assembleia anual e debatidas periodicamente por meio de uma lista de discussões, reuniões virtuais e presenciais nos estados. A horizontalidade na condução da organização é uma das características do coletivo que permitiu ao Intervozes chegar aos 13 anos de idade mantendo um número importante de militantes que se dedicam à causa do direito à comunicação voluntariamente.

A interface com o campo dos direitos humanos

O Intervozes sempre compreendeu a mídia como um espaço político, com capacidade de construir opinião pública, formar valores, propagar ideias e influenciar comportamentos, desempenhando, portanto, um duplo papel no que se refere à promoção dos direitos humanos. Se por um lado os meios de comunicação podem atuar para a construção de uma sociedade democrática, por outro, muitas vezes, reproduzem e assim legitimam visões de mundo que desrespeitam os direitos humanos e fortalecem uma sociedade individualista, preconceituosa e nada igualitária. Assim, desde sua fundação, o coletivo desenvolve uma série de iniciativas que relacionam a luta pelo direito à comunicação com a defesa e proteção dos direitos humanos em geral nos meios de comunicação de massa.

Um dos episódios mais simbólicos desta articulação ocorreu em 2005, quando, junto com cinco organizações da sociedade civil e o Ministério Público Federal, o Intervozes moveu uma Ação Civil pública contra o programa Tardes Quentes, do apresentador João Kleber, então veiculado na RedeTV!, em função das inúmeras violações de direitos humanos praticadas na sua programação. A Ação obteve um direito de resposta aos grupos sociais discriminados e, como indenização, a emissora foi obrigada a veicular, por 30 dias, programas promovendo os mais diferentes direitos humanos, idealizados e produzidos pelas organizações envolvidas na Ação Civil Pública. O programa “Direitos de Resposta” exibiu, neste período, centenas de produções independentes enviadas por cerca de 150 organizações de todo o Brasil. A história está contada no livro “A Sociedade Ocupa a TV – O

caso do Direitos de Resposta e o controle público da mídia” (INTERVOZES, 2007), que pretende ser um instrumento para que outras organizações possam replicar esta iniciativa em âmbito local, monitorando a programação e se articulando para denunciar as violações de direitos na mídia.

Desde 2014, o Intervozes integra o Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), onde coordena a Comissão pela Liberdade de Expressão e o Direito à Comunicação do Conselho. Um dos focos do trabalho da Comissão é acompanhar os chamados programas policiaiscos, palco do maior e mais sistemático conjunto de violações de direitos humanos na mídia no período atual. Em parceria com organizações da sociedade civil que também atuam neste campo, o Intervozes lançou em 2016 a campanha “Mídia sem Violações de Direitos”³, para receber denúncias contra tais programas.

Litigância estratégica

Como os avanços no Executivo e Legislativo têm sido bastante limitados no período recente, o movimento pela democratização da mídia passou a acionar – também inspirado no sucesso do caso Direitos de Resposta – o Ministério Público e o Poder Judiciário no sentido de garantir o direito à comunicação. Assim, são diversas as iniciativas de litigância estratégica sobre casos emblemáticos na área de comunicação, especialmente sobre ilegalidades flagrantes das emissoras de rádio e TV.

Em dezembro de 2011, em parceria com o Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), o Intervozes protocolou no Supremo Tribunal Federal (STF) uma Arguição por Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) contra a outorga e a renovação de concessões, permissões e autorizações de radiodifusão a empresas que possuam políticos titulares de mandato eletivo como sócios ou associados. O instrumento pede ao STF que defina se o controle de emissoras por políticos viola preceitos constitucionais fundamentais. De acordo com a ADPF, a prática viola pelo menos onze⁴ direitos fundamentais da Constituição Brasileira.

³ Disponível em: <<http://www.midiasemviolacoes.com.br>>.

⁴ (i) liberdade de expressão; (ii) direito à informação; (iii) divisão entre os sistemas estatal, público e privado de radiodifusão estabelecida pelo Artigo 223 da Constituição; (iv) direito à realização de eleições livres; (v) soberania popular; (vi) pluralismo político; (vii) o princípio da isonomia; (viii) direito à cidadania; (ix) os impedimentos e as incompatibilidades inerentes ao exercício de mandato eletivo estabelecidos pelo artigo 54

Em setembro de 2014, em meio à tramitação da ADPF, o deputado federal Marçal Filho (PMDB-MS) foi condenado por falsidade ideológica (adulteração de documento particular) na tentativa de burlar o artigo 54 da Constituição. A acusação, oferecida pelo MPF, apontou que a documentação foi adulterada para omitir a participação do deputado na empresa de Radiodifusão Dinâmica FM Ltda., em Dourados (MS). O ministro do STF, Luís Roberto Barroso, destacou que o crime “tem alto grau de reprovabilidade”, porque foi cometido por um parlamentar federal e também por se tratar de concessão de radiodifusão, o que “terminou afetando a esfera de debate público, pois teve como motivo burlar proibições constitucionais e legais, entre as quais, as incompatibilidades parlamentares”.

Na esteira do ano eleitoral, incentivadas pela ADPF, a principal entidade estudantil da área, a Executiva Nacional dos Estudantes de Comunicação Social (Enecos) decidiu encampar uma campanha contra o coronelismo eletrônico e lançou, em parceria com o Intervozes e o FNDC, o *site* Fora Coronéis da Mídia⁵. Em 2015, o Fórum Interinstitucional pelo Direito à Comunicação (FINDAC), iniciativa do Ministério Público Federal em São Paulo, do qual participam organizações da sociedade civil, recebeu e deu encaminhamento, com o ingresso de diversas ações no Judiciário, uma representação contra 38 deputados federais e oito senadores da atual legislatura que são sócios de empresas concessionárias de radiodifusão. A Justiça tem analisado os casos e, em São Paulo, o Tribunal Regional Federal da 3ª Região já determinou o cancelamento das concessões de cinco emissoras de rádio que têm como sócios proprietários os deputados federais Baleia Rossi (PMDB) e Beto Mansur (PRB).

Desafios atuais: o papel da mídia no Golpe e a luta contra os retrocessos na política de Comunicação

No último ano, coube ao movimento pela democratização da mídia e em defesa do direito à comunicação denunciar o papel central que uma parcela significativa dos meios tradicionais desempenhou no processo de desestabilização do governo Dilma Rousseff, que culminou com o *impeachment* da Presidenta democraticamente eleita. Por meio de artigos,

da Constituição; (x) o direito de fiscalizar e controlar o exercício do poder estatal, inerente à democracia; e (xi) a democracia, afirmada no preâmbulo e no artigo 1º da Constituição (STF, 2011).

⁵ Disponível em: <<http://www.foracoroneisdamidia.com>>.

análises e muita mobilização de rua, movimentos populares e organizações da sociedade civil jogaram luz na cobertura seletiva e espetacularização da operação Lava-Jato, na ausência do contraditório nos jornais e telejornais brasileiros, na linha editorial criminalizadora dos segmentos e partidos que se opunham ao golpe e no discurso midiático que levou milhões de pessoas às ruas para derrubar um governo acusado de corrupção e colocar, no lugar, outro ainda mais corrupto.

A “central de manipulação do golpe”, como definiu Luiz Carlos Azenha (2016), tinha endereço certo: as Organizações Globo. Mas “as corporações midiáticas nunca estiveram tão unidas em busca do mesmo objetivo político: derrubar Dilma. Foi uma frente midiática praticamente sem dissidentes, reunindo redes de TV, de rádio e todos os principais jornais e portais de *internet* do Brasil” (AZENHA, 2016, p.126). A democracia brasileira paga, assim, um preço caro por não termos enfrentado, com a seriedade necessária, a agenda da democratização dos meios e da garantia da liberdade de expressão e do direito à comunicação para o conjunto da sociedade brasileira, em toda a sua diversidade.

O apoio da chamada grande mídia à destituição de Dilma segue agora às medidas adotadas pelo governo Temer. E, no campo das comunicações, elas também custam caro. Por meio da Medida Provisória 744, de 1 de setembro de 2016, Michel Temer alterou a lei que criou a EBC e extinguiu, numa só canetada, seu Conselho Curador e o mandato para o presidente da empresa – os dois principais mecanismos que poderiam garantir autonomia editorial dos veículos da empresa pública perante ao governo federal. O Ministério das Comunicações deixou de existir, para ser fundido ao de Ciência, Tecnologia e Inovação. A Secretaria de Radiodifusão foi entregue a uma antiga aliada e advogada das empresas de radiodifusão. Editais para emissoras educativas e comunitárias em comunidades tradicionais foram cancelados. Outra Medida Provisória, a 747, veio para anistiar todas as emissoras comerciais de rádio e TV que perderam o prazo para solicitar a renovação de suas outorgas.

No campo das telecomunicações e da *internet*, a ofensiva – crescente desde 2014, após a aprovação do Marco Civil da *Internet* – se intensificou num Congresso Nacional onde as forças de oposição ao atual governo se tornaram bastante minoritárias. Tramitam com celeridade diversos projetos de lei que violam a privacidade dos usuários da rede, que abrem caminho para a vigilância em massa dos internautas e que entregam a infraestrutura de

acesso à *internet* totalmente à gestão da iniciativa privada, acabando com qualquer possibilidade de universalização do acesso à rede no Brasil. Medidas como o bloqueio de aplicativos inteiros como o *WhatsApp* e de imposição de limites à franquia de dados na *internet* fixa também estão no horizonte de curto prazo dos ataques que a liberdade na *internet* tem sofrido. A Coalizão Direitos na Rede⁶, da qual o Intervozes faz parte, tem denunciado tais medidas e buscado chamar a atenção da população em geral para esses retrocessos. Afinal, se a *internet* segue sendo hoje o meio de comunicação mais aberto à diversidade e pluralidade, a manutenção deste seu caráter é questão estratégica para aqueles que defendem o direito à comunicação no Brasil.

Num contexto de governo autoritário e de avanço do conservadorismo, as violações à liberdade de expressão têm, portanto, se intensificado. Da repressão aos protestos de rua à censura privada ou judicial a conteúdo nas redes sociais, passando pela violência contra comunicadores, pelo desmonte da comunicação pública e pelo cerceamento de vozes dissonantes dentro das redações, nossa diversidade de ideias, opiniões e pensamentos tem sido cada vez mais calada. No atual cenário, a luta pela garantia do direito à comunicação recua alguns passos em sua trajetória histórica e, em vez de perseguir um novo marco regulatório para as comunicações no país – algo improvável na conjuntura de hoje –, passa a concentrar esforços para denunciar o cerceamento do direito à palavra. Por isso, no dia em que celebrou 25 anos, o Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação lançou a campanha “Calar jamais!”⁷, que conta com uma plataforma *online* para o recebimento de casos de violação que ocorram em todo o país. A campanha encaminhará as denúncias confirmadas para todas as autoridades competentes – dentro e fora do Brasil, onde a batalha pelo respeito ao direito à comunicação conta com novos e importantes aliados.

Considerações finais

Como vimos, a luta pelo Direito à Comunicação tem três dimensões: a histórica, pois povos e nações vão construindo a percepção da importância do acesso à comunicação no mundo contemporâneo, a política, pois é encampada, sobretudo, por movimentos sociais e

⁶ Disponível em: <<http://www.direitosnarede.org.br>>.

⁷ Disponível em: <<http://www.paraexpressarliberdade.org.br>>.

populares, e a transdisciplinar, pois dialoga com outras lutas, alimentando-se e sendo por elas alimentada. O coletivo Intervozes é um ator dessa trajetória, que, no país, fortaleceu-se depois da Ditadura de 1964, esteve representada na Constituinte, nos anos 80, e atingiu outro patamar na Confecom, mais recentemente.

As pautas estão colocadas. Transformações tecnológicas, econômicas, políticas e culturais têm forte impacto sobre as reivindicações realizadas, os instrumentos de luta e sua abrangência. No entanto, é preciso registrar o amadurecimento do processo. O direito à Comunicação, embora pouco conhecido e reconhecido, começa a se tornar uma utopia de vários segmentos da sociedade brasileira que percebem a importância de poder falar, de poder ouvir e de ser escutado. A importância de levantar a própria voz.

Referências

AZENHA, Luiz Carlos. Globo, a central de manipulação do golpe. In: ROVAI, Renato (Org.). **Golpe 16**. Prefácio: Luiz Inácio Lula da Silva. Entrevista de Dilma Rousseff. São Paulo: Publisher Brasil, 2016.

BRITTOS, Valério Cruz; ROCHA, Bruno Lima; NAZÁRIO, Paola Madeira. Tomando posição: uma análise da I Conferência Nacional de Comunicação. **Revista Eletrônica de Comunicação, Informação & Inovação em Saúde (RECIIS)**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 4, 2010. Disponível em: <<http://www.reciis.icict.fiocruz.br/index.php/reciis/article/viewArticle/409/657>>. Acesso: 20 jan. 2015.

DAGNINO, Evelina. ¿Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando?. In: MATO, Daniel (coord.). **Políticas de ciudadanía y sociedad civil en tiempos de globalización**. Caracas: FACES, Universidad Central de Venezuela, 2004, p. 95-110.

FESTA, Regina. Movimentos sociais, comunicação popular e alternativa. In: FESTA, Regina; LINS, Carlos Eduardo (Orgs.). **Comunicação Popular e Alternativa no Brasil**. São Paulo: Paulinas, 1986, p. 9-30.

GOMES, Wilson; MAIA, C. M. Rousiley. **Comunicação e Democracia**. São Paulo: Paulus, 2008.

INTERVOZES. **A sociedade ocupa a TV: o caso Direitos de Resposta e o controle público da mídia**. São Paulo: Intervozes, 2007. Disponível em: <<http://www.intervozes.org.br/arquivos/interliv005asotvdr>>. Acesso: out. 2016.

LIMA, Venício A. **Regulação das comunicações: história, poder e direitos**. São Paulo: Paulus, 2011.

MASTRINI, Guillermo; MESTMAN, Mariano. **¿Desregulación o re-regulación?** De la derrota de las políticas a la política de la derrota, CIC Nº 2, UCM, Madrid. 1996.

MEKSENAS, Paulo. **Cidadania, Poder e Comunicação**. São Paulo: Cortez, 2002

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. **Caderno da 1ª Conferência Nacional de Comunicação**. Brasília, 2010. Disponível em:

<<http://www.movimientos.org/imagen/Caderno%20da%201%C2%AA%20Confer%C3%Aancia%20Nacional%20de%20Comunica%C3%A7%C3%A3o.pdf>> Acesso: 20 mai. 2015.

OLIVEIRA, Francisco. **O momento Lenin**. Novos Estudos, 75, julho de 2006, p. 23-47. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/nec/n75/a03n75.pdf>>. Acesso em: 20 mai. 2015.

PAOLI, Maria Célia; TELLES, Vera da Silva. Direitos Sociais: conflitos e negociações no Brasil contemporâneo. In: ALVAREZ, Sônia E.; DAGNINO, Evelina; ESCOBAR, Arturo (orgs). **Cultura e Política nos Movimentos Sociais Latino-Americanos**: novas leituras. Belo horizonte: Ed. UFMG, 2000.

PERUZZO, Cicília M.K. **Comunicação nos movimentos populares**: a participação na construção da cidadania. Petrópolis: Vozes, 1998.

RODRIGUES, Theófilo Codeço Machado. A Constituição de 1988 e a comunicação: história de um processo inacabado de regulamentação. **Revista Mosaico**. Edição nº 7, ano IV. jan/2014. Disponível em: <<http://cpdoc.fgv.br/mosaico/?q=artigo/constitui%C3%A7%C3%A3o-de-1988-e-comunica%C3%A7%C3%A3o-hist%C3%B3ria-de-um-processo-inacabado-de-regulamenta%C3%A7%C3%A3o>>.

UNESCO. **Un solo mundo, voces múltiples**. Comunicación e información em nuestro tiempo. Fondo de Cultura Económica, México: 1980. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0004/000400/040066sb.pdf>>. Acesso em: 15 out. 2015.



A Mídia
Golpista
mata todo
DIA!

